



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.529 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 18 de novembro de 2024 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVÊNIOS	6
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	8
NOTIFICAÇÕES	1	PORTARIAS	8
LICITAÇÕES	2	LICITAÇÕES	10
EXTRATOS	2		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATO Nº 58/2023

EMPRESA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: “Reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, do Município de Aquidauana/MS”.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.492.162/0001-82, atender as cláusulas contratuais da “Reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, do Município de Aquidauana/MS”, considerando que a obra se encontra paralisada.

Solicitamos que a obra seja retomada e finalizada, a fim de evitar maiores transtornos à população local.

O não cumprimento acarretará a rescisão contratual e penalidades e sanções previstas:

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

Aquidauana-MS, 18 de novembro de 2024.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

ROBERT CACHO DE BARROS

Engenheiro Civil - CREA 66689-D/MS

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO (ABIMC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/11/2024 a 01/03/2025**, conforme dispõe o **Termo de Contribuição nº 008/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contribuição nº 008/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Aline Bezerrada Costa Miranda - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Paulo do Nascimento Sousa – Presidente – Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição (ABIMC).

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, com base no princípio da autotutela, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** única e exclusivamente a publicação da Minuta do Edital de Leilão Eletrônico nº 02/2024, que foi publicada na segunda página do Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição nº 2.528, na quinta-feira, 14 de novembro de 2024. Ocorre que, por um lapso, o arquivo foi enviado erroneamente para publicação junto ao edital do referido leilão. Esclarecemos complementarmente que o edital de leilão cuja publicação inicia na página 3 do mesmo DOEM continua válido e inalterado.

Aquidauana/MS, 18 de novembro de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima

Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 981/2024

CELEBRADO EM: 01/08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): HÉRIKA JUSSANÃ SILVA PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 50% de gratificação a título de produtividade (alimentação incluída, devido aos plantões), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no SAMU.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses a contar de 01 de agosto de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 15.050,90 (quinze mil e cinquenta reais e noventa centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.010,18 (três mil e dez reais e dezoito centavos), referente aos serviços prestados mês de agosto/2024; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E HÉRIKA JUSSANÃ SILVA PEREIRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 982/2024

CELEBRADO EM:02/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DAIANE FERREIRA ZAURIZIO SOARES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAPS II.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 02 de setembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.260,82 (seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.525,74 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2024.

R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DAIANE FERREIRA ZAURIZIO SOARES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 983/2024

CELEBRADO EM:02/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA VERA PEDROSO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 02 de setembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.260,82 (seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 1.525,74 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2024.

R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA VERA PEDROSO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 984/2024

CELEBRADO EM: 03/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 30% de adicional periculosidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Aquidauana (Atenção Primária)

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de setembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 17.043,09 (dezesete mil e quarenta e três reais e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.044,12 (quatro mil e quarenta e quatro reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2024.

b) R\$ 4.332,99 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 985/2024

CELEBRADO EM: 11/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIUZA BARRETO DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhadora Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no SAD.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias a contar de 11 de setembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.524,12 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 1.004,38 (um mil e quatro reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2024.

R\$ 1.506,58 (um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIUZA BARRETO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 986/2024

CELEBRADO EM: 01/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): INDIOMAR CHIMENE BARROS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.743,92 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (Um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E INDIOMAR CHIMENE BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1409/2024

CELEBRADO EM: 15/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAYANE DA SILVA SOARES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços na Central de Transporte.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15 de outubro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 10.132,48 (dez mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.133,12 (dois mil cento e trinta e três reais e doze centavos) referente aos dias de serviço prestados no mês de outubro/2024.

R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600/3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RAYANE DA SILVA SOARES.



CONVÊNIOS

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA, MS E O AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC

Neste ato representada PARTES - A Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana, MS, entidade jurídica e de direito público, com sede na Rua Honório Simões Pires, 814, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana, inscrita no CNPJ 03452299/0001-03 pela sua secretária Sra Sandra Maria Santos Calonga, brasileira, casada, enfermeira, portadora de CPF 935643251-15, doravante denominada **CONVENIENTE** e **AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05814085/0001-65, com sede na Rua Candido Mariano, nº 477, centro, nesta cidade de Aquidauana,MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Edilson Fernandes Leite, brasileiro, casado, administrador rural, portador do CPF 163.705.701-68, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO

Art. 1º - O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo atender as partidas de futebol profissional durante os **Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Série A, Campeonato Estadual Sub 19 e Campeonato Estadual Feminino**, realizados no **Estádio Municipal de Aquidauana "Mário Pinto de Souza"**, localizado na Rua Assis Ribeiro S/N, no Bairro Alto, nesta cidade de Aquidauana.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º - As partes se obrigam:

Parágrafo 1º - A **CONVENIENTE** compete:

I – Colocar a disposição da **CONVENIADA** uma ambulância com equipe médica, alíneas III e IV nos jogos referentes ao objeto deste convênio.

Parágrafo 2º - A **CONVENIADA** compete:

I – Enviar a **CONVENIENTE** com antecedência de 10 (dez) dias os jogos, com horário de início e término prevendo a expectativa de público.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º - O presente Convênio terá duração no período de competições em 2025.



DO VALOR

Art. 4º - Mediante isenção de taxas.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 5º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de Convênio em 02 (duas), vias de igual teor e forma, os representantes das partes, dando os encaminhamentos legais necessários.

Aquidauana, MS, 11 de novembro de 2024.



Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Edilson Fernandes Leite
Presidente Aquidauanense Futebol Clube – AFC

Testemunhas:



Clery A. Arcas Topal
Planejamento de Saúde
CREFTIC 13 56 13



053.199.628.00





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 357/2024

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de novembro de 2024, benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo, VANILDO DOS SANTOS, portador do RG nº 129799, SSP/MS, CPF nº 171.439.181-72, Inativo, no cargo de MOTORISTA II, Matrícula Funcional 3632, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 30/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - CONCEICAO DA ROSA DOS SANTOS, cônjuge, portadora do RG nº 128689 - SSP/MS e do CPF nº 857.684.131-20, nascida em 26 de Novembro de 1947, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 358/2024

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de novembro de 2024 **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo, EDEGAR DA COSTA, portador do RG nº 276889, SSP/MS, CPF nº 175.636.661-68, Inativo, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 3578, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 32/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - LILIANE ALVES RIBEIRO MADSEN COSTA, cônjuge, portador do RG nº 36366 - SSP/MS e do CPF nº 236.694.201-00, nascido em 28 de Agosto de 1961, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/ 09/2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 359/2024

Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor do servidor **ALDEMIR FERNANDES FILHO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de novembro de 2024, **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023** ao servidor **ALDEMIR FERNANDES FILHO**, portador do RG 2157442, SSP/MS, CPF 344.344.377-04, Efetivo, no cargo de **Médico ESF**, Classe **B**, Nível **VII**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **18039**, lotado na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento Programa**, nos termos do **Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 88 de 07 de maio de 2015 e Artigo 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 152, de 03 de Dezembro de 2015 c/c Artigo 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **36/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 360/2024

Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]**, em favor da servidora **JUREMA CONCEICAO MARTINS BARBOSA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de novembro de 2024 de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]** a servidora **JUREMA CONCEICAO MARTINS BARBOSA**, portadora do RG 199261, SSP/MS, CPF 437.358.191-68, Efetivo, no cargo de **Merendeira**, Classe **E**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2145**, lotada na, nos termos do **Artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, § 6.º, Inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 61, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, Artigo 62, inciso I e Artigo 63, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, com redação alterada pela Lei Complementar nº 113/2024**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **35/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 06/03/2003, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL Nº 011/2023

FIRMADO EM 14/11/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 12 meses, compreendido no período de 01/12/2024 a 30/11/2025, sem interrupção.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha igualmente subscrita.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - CLEBER LUIZ GARCIA VASQUES TORRES – Representante legal - p/contratada.

(documento assinado digitalmente)



